

NACIONAL

PARAFUSOS E FERRAMENTAS



44. 3525-9553 | 44. 3524-8090

ELETRODO WORKER 6013
2,50mm
R\$ 19,98*
o KG

ELETRODO WORKER 6013
3,25mm
R\$ 19,98*
o KG



***preços para caixa de 5kgs**

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!



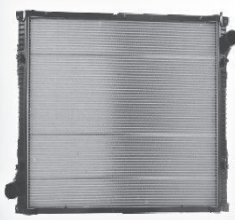
RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



☎ (44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM 📞
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

VENDE-SE APARTAMENTO

R\$380.000 - apto. no Edifício Potência, área de 100m2, 3 quartos com suíte e 1 garagem para 1 carro, terceiro andar. Em frente ao colégio Unidade Polo, Av. Goioerê, 2670, apto. 303, centro. Possibilidade de troca por carro ou terreno no negócio. Tratar (44) 9-99928539.

DISPONÍVEL LOCAÇÃO

Sobrado na Rua Francisco Beltrão, 265 - Jardim Batel.
Casa na Rua Antonio Lourival Bathke, 53 - Jardim Santa Cruz. Tratar 3016-3942/99903-4441 (Kauane/Rubens)

VENDE-SE CASA

R\$250.000,00 - Casa de alvenaria no Jardim Santa Casa. Terreno 161m, 60,4 de construção. 2 Quartos, banheiro social, cozinha e sala com quintal nos fundos, capacidade para até dois carros. Possibilidade de negócio com carro de até R\$50.000,00. Tratar telefone ou WhatsApp - (44)9-99920-6870.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Antonio Carlos Favarão torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Avicultura de corte (aviário) a ser implantada na Estrada Erveira Lote 68-A, na cidade de Campina da Lagoa-PR.

**AGORA O 11º BPM CONTA
COM UM WHATSAPP
PARA DENÚNCIAS**

RÁPIDO E COM SIGILO ABSOLUTO

 **WhatsApp denúncia**
44 99956 7816

Obs: as situações de emergências policiais devem sempre ser comunicadas via 190 ou pelo aplicativo 190 PR.



DENGUE AQUI NÃO!



Mantenha as garrafas com a boca virada para baixo.



Coloque areia nos pratos dos vasos das plantas.



Mantenha seu quintal sempre limpo.



Não deixe baldes e bacias descobertos no quintal.



Lave sempre as vasilhas dos animais com água e sabão.



Limpe calhas para a água não ficar acumulada.



Caixas d'água devem ficar bem fechadas.



Acondicionar pneus em locais cobertos.



FAÇA SUA PROVA DE VIDA

Se você é aposentado ou pensionista da PREVICAM poderá realizar o recadastramento na modalidade presencial ou on-line



Até 30 de setembro



Receba os links das principais notícias da região em seu Whatsapp!



Concurso de FOTOGRAFIA Imagens da Cidade - Edição 2023



INSCRIÇÕES: 22/08 A 29/09

Categorias: Cenas de Rua, Fotos Aéreas e Paisagem/Natureza

Informações: (44) 3523-9439 ou na Biblioteca Municipal Prof. Egydio Martello

DAR LAVA Car

ESTACIONAMENTO

Celular 99712-0600

Rua Brasil, 1442 - em frente a Prefeitura

Campo Mourão
entre as 29 cidades
do Paraná com
**alto desempenho
socioeconômico**

Renda, emprego e
produção agropecuária,
saúde e educação


Município de
CAMPO MOURÃO

A person in a blue shirt is seen from the back, holding a smartphone and a remote control, operating a drone. The drone is in the air, and the background is a warm, orange-hued sunset or sunrise sky. The text is overlaid on the image in white and orange boxes.

CURSO

**OPERAÇÃO
DE DRONES**

24 a 26/10
8h às 17h

Local: **Sindicato Rural de C. Mourão**
Instrutor: **Mauro Moreira**

Interessados entrar em contato com a mobilizadora
Nayara: (44) 99929-2274 / (44) 3523-1953
ou pelo e-mail: nayara.sindicatosenar@gmail.com

SISTEMA FAEP

SINDICATO RURAL
DE CAMPO MOURA

MUNICÍPIO DE
CAMPO MOURÃO

A gente te convida
a conhecer e
praticar a

CIDADANIA

colab

A prefeitura na palma
da sua mão, de onde
você estiver.

FLAGRAS | DÚVIDAS | SUGESTÕES



Whatsapp
(44) 9 9162-1733



MONALISA

IMÓVEIS

CRECI 3992-J

IMÓVEIS A VENDA

PRÉDIO COMERCIAL

R\$680.000,00 - Salão comercial, terreno área 742,50 metros, construção com 371,25. Av. Jacutinga, 883 - Jd. Tropical 2, Antiga igreja.
 R\$1.600.000,00 - Barracão em alvenaria na Av. Perimetral Tancredo Neves, 1716. Terreno com 660m e construção 697,30m.
 R\$160.000,00 - Sala comercial térrea no Ed. Antares. Av. Capitão Índio Bandeira, 1400. Área 63,65 metros.
 R\$320.000,00 - Sala comercial térrea, Rua Paul Percy Harris, 47. Ao lado Posto Muffato com área de 100,87 metros. Já alugada.
 R\$2.300.000,00 - Prédio comercial na Avenida Irmãos Pereira, 531, centro com uma sala comercial com área de 177,94m, apto com 201,95 e barracão de 236m. Terreno com área de 900m.

APARTAMENTOS

R\$880.000,00 - Ed. Trianon, na Rua São Josafat, 1278, área construída 200,27 metros. Imóvel novo com móveis planejados.
 R\$900.000,00 - Edifício Residencial Delta, na Rua Araruna, 854 - com a área total de 256 metros - todo reformado com móveis planejado.
 R\$580.000,00 - Apartamento no Edifício Montreal, Jardim São Sebastião, na Av. Comendador Norberto Marcondes, 2877 - Com área de construção de 194 mts e área útil de 140 metros.
 R\$280.000,00 - Apartamento no Edifício Aquarius, centro - Rua Roberto Brzezinski, 1973, área de 102 metros.
 R\$100.000,00 - Edifício Carlos Drumon de Andrade, Rua José Furquin de Castro, numero 7 apto 21 - Cianorte-PR.
 R\$350.000,00 - Edifício Residencial Veneza, 1º andar fundo, área total 118,70 metros, área útil 79,38 metros. Uma suíte, um quarto, sala, cozinha, lavanderia e uma garagem.
 R\$500.000,00 - Apto no Ed. Vivendas Sevilla, Rua Edmund Mercer, 1179. Área total 131,89 metros. Área útil 107,44 metros. Prédio semi-novo. Primeiro andar, frente para rua.
 R\$1.200.000,00 - Edifício Fiorella, Rua São José, 1468, área útil 114,90 metros, área total 217,08 metros. Imóvel novo. Nono andar.
 R\$1.100.000,00 - Edifício Fiorella, Rua São José, 1468, área útil 114,90 metros, área total 217,08 metros. Imóvel novo. Décimo andar, fundos.
 R\$680.000,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo, 2440. 170 metros, área útil 117 metros. Ed. Napoli com móveis planejados em cozinha, quartos e banheiro.
 R\$480.000,00 - Ed. San Remo na Rua Mamborê, 987, Área 141,13 metros total, duas garagens, quinto andar, fundo.
 R\$800.000,00 - Ed. Angra dos Reis, na Av. Irmãos Pereira, 1590. Área total 266,29 metros, área útil 157,17 metros, com móveis planejados.
 R\$850.000,00 - Apto no Ed. Boulevard, na Av. Capitão Índio Bandeira, 2021. Área total 221,56 metros. Área útil 133,25 metros. Ôtavo andar.
 R\$450.000,00 - Apto no residencial Monte Carlos, rua Laurindo Borges, 1558, centro. Área total 136,07 metros.
 R\$210.000,00 - Apto no Ed. Madrid, área de 52,29 metros. Av. Comendador Norberto Marcondes, 574, centro. Segundo andar.
 R\$215.000,00 - Apto Ed. Residencial Madrid, área de construção 55,85 metros. Terceiro andar. Av. Comendador Norberto Marcondes, 574, centro.
 R\$550.000,00 - Apto residencial Ana Kosan, Rua Santa Cruz, 1417, centro. Área 153,36 metros. Útil 116,75. Todo com móveis planejados. Excelente acabamento. Segundo andar.
 R\$220.000,00 - Apto residencial I Unique, Av. Guilherme de Paula Xavier, 860. Área 72,13 metros. Útil 41 metros.
 R\$420.000,00 - Edifício residencial Potência na Rua Gioierê, 2670, Jardim Curitiba. Área 139,81 metros com área útil 109,05. Terceiro pavimento.
 R\$400.000,00 - Apto. no edifício residencial Santorini na Rua Santos Dumont 1853, com área de 105,6m
 R\$700.000,00 - Apto. No edifício Vitória Régia, Rua Mato Grosso 1620 com área útil de 159,18 m²

SOBRADO

R\$1.400.000,00 - Rua São Josafat, 983 - Centro - Esquina com a Irmãos Pereira - terreno com 420 metros - construção de 207 metros.

R\$2.500.000,00 - Rua Antonio Toledo da Silveira, 108 - Jardim Shangrila - Com área de 624 metros e construção 533 com piscina e móveis planejados.

R\$580.000,00 - Rua Guilherme de Paula Xavier, 365 - Terreno de 300 metros - construção de 201 metros.

R\$430.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 3388 - Condomínio Edifício Residencial Vitale - Área de 159 metros. Unidade 3.

R\$700.000,00 - Rua Santos Dumont,1230- Centro -Terreno de 280 metros construção 146 metros.

R\$400.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 652, centro. Terreno com 125,19 metros e construção com 112,21 metros.

R\$800.000,00 - Sobrado de alvenaria na Rua do Expedicionário, 533, Jardim Copacabana. Terreno com 350 metros. Construção 190,35 metros. R\$2.000.000,00 - Rua das Andorinhas, 341. Área do terreno com 348 metros e construção com 510 metros.

R\$850.000,00 - Rua Buritis, 269, Jardim Botânico I. Terreno com 300 metros e construção com 215,67. Móveis todos planejados.

R\$430.000,00 - Sobrado em fase de construção na Rua das Cerejeiras, 458, Jardim Araucária. Terreno com 427 metros e projeto construção aprovado com 200 metros.

R\$725.000,00 - Sobrado na Rua Roberto Brzezinski, 828. Área de 173,06 metros.

R\$660.000,00 - Sobrado na Rua Roberto Brzezinski, 836. Área de 160,77 metros.

R\$700.000,00 - Sobrado na Rua Roberto Brzezinski, 842. Área de 168,93 metros.

CASAS

R\$1.800.000,00 - Av. Irmãos Pereira, 651 - centro - Terreno de 1.000 metros em frente a Faculdade Integrado.
R\$600.000,00 - Casa na Rua Renil Polato, 1107 - com terreno de 714 metros - casa em alvenaria de 306 metros e barracão em alvenaria de 363 metros - imóvel localizado em Engenheiro Beltrão.
R\$1.400.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua São José, 512 - Centro - com área de terreno de 650 metros - construção 400 metros - com móveis planejado e piscina.
R\$900.000,00 - Rua Santa Catarina, 2642 - Centro com área de terreno de 500 metros e construção 201 metros com piscina e móveis planejados.
R\$ 400.000,00- casa localizado na Avelino Hamel, 681 - Centro - Município de Araruama - com terreno de 600 metros construção 105 metros.
R\$550.000,00 - Casa em alvenaria na Rua Miguel Charan, 52, Jardim Capricórnio. Terreno 1457 metros e construção 275 metros.
R\$170.000,00 - Casas na Rua José Antônio Fuchs, 82, Jardim Silvana. Terreno com 180 metros. Uma casa com 74 metros e outra 62 metros. Mesmo terreno.
R\$695.000,00 - Casa em alvenaria na Rua Lade, 280. Terreno 325 metros, construção 69 metros, Praia do Mariscal em Bombinhas, Santa Catarina.
R\$190.000,00 - Casa de alvenaria na Rua das Papoulas, 88. Bairro Moradias Verdes, Campos. Terreno 237,60 e construção 105 metros.
R\$650.000,00 - Avenida José Custódio de Oliveira, 2564, Área do terreno 389,52 metros. Construção 164,67 metros. com piscina. Excelente localização.
R\$250.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Sabiá. Terreno 180 metros, construção 127 metros. Jd. Tropical II. Imóvel novo, fazer acabamento.
R\$210.000,00 - Casa na Rua Nelson Guimarães Neto, 133, Jardim Paulista. Terreno 153,75m, construção 92,58.
R\$650.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Eng. Coelho Junior, 26. Terreno com 416 metros e construção 120 metros.
R\$390.000,00 - Av. Perimetral Tancredo Neves, 3320, terreno com 390 metros. Terreno com 100 metros.
R\$280.000,00 - Rua Marins C. Pereira, 470, Jd. Horizonte. Terreno com 420 metros e construção 167,13.
R\$300.000,00 - Rua Nicolau Assad, 319. Terreno com 292,11 metros. Construção 171,32. Imóvel reformado.
R\$150.000,00 - Rua Brilhante, 126. Jd Diamante Azul (Terreno de 205,20, área útil 48,25.
R\$400.000,00 - Rua Teodoro Metheco, 1065, Jd. Copacabana. Terreno com 350 metros. Construção 120 metros.
R\$450.000,00 - Casa na Rua Juscelino Kubitschek, 734, Jd. Francisco Ferreira Albuquerque. Terreno 346,80 metros e construção com 133,14 metros.
R\$220.000,00 - Rua do Devel Paula Xavier, 1231, centro, esquina com Av. Condado, Norberto Marcondes, 494. Terreno com 860 metros e 400 metros de construção com móveis planejados. Piscina excelente com área de lazer. Imóvel pode ser aproveitado para área comercial.
R\$170.000,00 - Casa na Rua Javali, 338, Jd. Veneza. Área do terreno 117 metros. Construção 57 metros.
R\$170.000,00 - Casa na Rua Damasão, 274 - Jardim Diamante Azul. Terreno com 220 metros e construção com 165 metros.
R\$180.000,00 - Casa de madeira na Rua Mato Grosso, 969 - Jardim Country Club. Terreno com 224 metros e construção com 128 metros.
R\$550.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Santa Catarina, 2632. Terreno com 500 metros e construção com 155,90.
R\$160.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Pica-Pau, 380. Conjunto Milton Luiz Pereira. Terreno com 245,30 metros e 88 de construção.
R\$200.000,00 - Rua do Dr. Pedro Viriato de Souza Filho, 1432, terreno com 190 metros e construção com 62,99. Tropical 1.
R\$350.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Vereador Júlio Vieira, 515, Lar Paraná. Duas casas no mesmo terreno. Uma com área de 99,84 metros, outra fundos com 39,86 metros.

TERRENOS/CHÁCARAS

R\$2.000.000,000 - Lote de terra - área de 950 metros na rua Mamborê esquina com a Goleiôre.

R\$190.000,000 - Terreno de 346,80 metros na Rua Silvío Legnani, 87, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque

R\$ 530.000,00 - Terreno no condomínio Rio do Campo, excelente localização, área total 618 metros, área útil 480 metros. Aceita veículo em contra proposta no negócio.

R\$110.000,00 - Terreno com 229,68 metros na Rua Pion Gumerindo Xavier, 100, Id. Esperança, saída para Maringa, próximo a Carrocerias Mourão.

R\$2.750.000,00 - Terreno com área de 650 metros, Av. Manoel Mendes de Camargo (20 metros) com Rua Mato Grosso (32,50 metros). Construção 120 metros.

R\$120.000,00 - Rua Aleluia, 682, Jardim Maria Barleta. Área 420 metros.

R\$150.000,00 - Rua Santa Catarina 2054, área 650 metros. Lado da Válgas.

R\$425.000,00 - Terreno com 325 metros, na Av. Comendador Norberto Marcondes, 1275.

R\$1.200.000,00 - Terreno na avenida Irmãos Pereira. 450 metros. Próximo a Cantina Di Colli.

R\$300.000,000 - Chácara com 4.180 metros, excelente casa, área de lazer com piscina, construção de 720 metros. Rua Presbítero José Domingos dos Santos Filho, 482, Jd. Laura.

R\$640.000,00 - Terreno em Porto Rico Resorts Residência. Área com 452,43 metros.

R\$1.300.000,00 - Rua Panambi, área com 1000 metros. Excelente localização.

R\$265.000,00 - Terreno na Rua dos Álamos, 722, Jd. Araucária. Com 560 metros.

R\$2.000.000,00 - Terreno com 950 metros. Av. Manoel Mendes de Camargo, 330. Esquina.

R\$800.000,00 - Rua Devete de Paula Xavier, 68, centro. Com 1000 metros.

R\$230.000,00 - 420 metros no jardim Casali. Rua Sibipiruna, 265.

R\$1.200.000,00 - Terreno com 1500 metros na Rua Peabiru, nº 90.

R\$250.000,00 - Terreno Rua São Jofasof esquina com Rua Ignácio Trombini. Área de 442,50 metros. Conjunto Residencial Capricórnio.

• COMPRA

• VENDA

• ADMINISTRAÇÃO

VALIAÇÃO

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

APARTAMENTOS

R\$ 3.000,00 - Rua Santa Catarina n. 1741 - Apto 1802 - Torre Sol (01 suíte master, 02 demi suítes, sala, copa, cozinha com armários, lavanderia, 2wc, dependência de empregada, ar condicionado nos quartos, 02 vagas de garagem + condomínio +/- 850,00)

R\$ 1.350,00 - Av. Irmaos Pereira n. 5401 - Ed. Rivera - Apto 1401 Jardim Novo Centro (01 suíte, 01 dormitório, sala/copa, cozinha com armários, lavanderia, 01 vaga de garagem, piscina, playground, salão de festas, area gourmet, academia. Imovel Novo)

R\$ 1.350,00 - Av. Irmaos Pereira n. 5401 - Ed. Rivera Apto 1304 - Jardim Novo Centro (01 suíte, 01 dormitório, sala/copa, cozinha com armários, lavanderia, 01 vaga de garagem, piscina, playground, salão de festas, area gourmet, academia. Imovel Novo)

R\$ 1.200,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecília - Apto 303 - Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, 01 bwc social e 01 lavabo, lavanderia, 01 vaga de garagem (rotativa) + condomínio).

R\$ 1.200,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecília - Apto 103 - Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, banheiro social e lavabo, lavanderia, 1 vaga de garagem rotativa + condomínio).

R\$ 1.200,00 - Rua Pitanga n. 746 - Apto 203 - Ed Curitiba - Centro (01 suíte, 01 dormitório, sala/copa, sacada, cozinha/lavanderia, bwc social, 1 vaga de garagem, portão eletrônico, interfone + condomínio).

R\$ 1.000,00 - Rua Laurindo Borges n. 1735 - Apto 305 Ed Itaúna (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, bwc, interfone, garagem + cond. aprox. R\$ 250,00) Semi Elevador.

R\$ 900,00 - Rua Pitanga n. 268 - Apto 306 - Res. Pasquali - Centro (01 dormitório, sala/cozinha, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem + condomínio).

R\$ 880,00 - Rua Ulisses Guimarães n.589 - Apto 103 (frente) Ed Nacional - Jardim Batel (02 dormitórios, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, sacada, 1 vaga de garagem rotativa, portão eletrônico, interfone + condomínio).

R\$ 880,00 - Rua Ulisses Guimarães n.589 - Apto 104 (fundos) Ed Nacional - Jardim Batel (02 dormitórios, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, sacada, 1 vaga de garagem rotativa, portão eletrônico, interfone + condomínio).

RESIDÊNCIA EM ALVENARIA

R\$ 3.000,00 - Rua dos Buritis n. 232 - Jardim Botânico 0101 suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, 2wc, lavanderia, edícula gourmet, piscina, cerca elétrica, portão eletrônico + seguro)

R\$ 2.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier n.985 - Centro (01 suite, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha planejada, banheiro social, lavanderia com churrasqueira; edícula com 01 dormitório, sala, banheiro e despensa, quintal amplo, garagem, portão eletrônico + seguro).

R\$ 1.500,00 - Rua Coelho Jr n.26 - Jardim Flórida (01 suite, 02 dormitórios com roupeiro, sala/copa, banheiro social, cozinha, despensa; edícula com 02 dormitórios, banheiro social, sala com churrasqueira e lavanderia; garagem e quintal amplo)

R\$ 1.200,00 - Rua Odeio Pardo nº 152 (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, bwc social, lavanderia, despensa, garagem + seguro)

R\$ 1.200,00 - Rua Nicolau Assad n. 319 - Jardim Capricornio (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, wc, lavanderia, garagem + seguro)

R\$ 1.200,00 - Rua Santa Catarina n.794 (01 suite, 02 dormitórios, sala, sala de tv, copa, cozinha, bwc, lavanderia, garagem ampla, portão eletrônico + seguro)

R\$ 1.100,00 - Rua Teodoro Mettcho n° 1062 - Jardim Copacabana (Residência mista - 03 dormitórios, sala com ar condicionado, cozinha, banheiro social, despensa e lavanderia, garagem, quintal + seguro)

R\$ 950,00 - Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 600 - Casa 04 - Bella Suíça (03 dormitórios, sala, cozinha, bwc, lavanderia, 1 vaga de garagem + seguro).

R\$ 950,00 - Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 600 - Casa 09 - Bella Suíça (03 dormitórios, sala, cozinha, banheiro social, lavanderia, 1 vaga de garagem + seguro).

R\$ 900,00 - Av. Jose Wierchon n. 4136 A - (01 suite, 02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, garagem) + Seguro. REF: 1439.

R\$ 900,00 - Av. Jose Wierchon n. 4136 B - (01 suite, 02 dormitórios, sala, cozinha, WC, lavanderia, garagem) + Seguro. REF: 1439.

R\$ 900,00 - Rua Guarani n. 1181 - Jardim Pio 12 - (03 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, churrasqueira, garagem 02 carros + seguro)

R\$ 900,00 - Rua Osmar de Oliveira n. 1283 - Jardim Sol Nascente (03 dormitórios, sala/cozinha, wc, lavanderia, garagem descoberta + seguro - Imovel NOVO)

R\$ 800,00 - Rua Dr. Décio Carlos Slomp n. 938 - Jardim Veneza - (02 dormitórios, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, churrasqueira, garagem, cerca elétrica, portão eletrônico + seguro)

R\$ 800,00 - Rua Aírton Albuquerque n. 566 - Jd Albuquerque (02 dormitórios, sala, cozinha, banheiro social, lavanderia com churrasqueira, garagem + seguro)

R\$ 750,00 - Rua da Província n. 199 - Jardim Veneza (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem descoberta)

R\$ 700,00 - Rua Brilhante n. 126 - Jardim Diamante Azul (03 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem)

KITNETS

R\$ 780,00 - Av Irmaos Pereira n. 1214 - Kt 02 - Fundos (01 suíte, sala/cozinha com armários, garagem aberta, lavanderia aberta - Fundos Açougue Griffes)
R\$ 880,00 - Av. Irmãos Pereira n. 1214 - Kit 03 - Fundos (01 dormitório, wc, cozinha com armários, sala, garagem aberta, lavanderia aberta - Fundos Açougue Griffes)
R\$ 2.200,00 - Rua Candido Holts Vieira N. 217 - KitNet 03 - (Com Mobilia).

SOBRADOS

R\$ 2.500,00 – Av José Wierzchon n.4075 – Jardim Albuquerque (03 suítes, varanda, sala de TV, sala de estar, cozinha planejada, lavabo, lavanderia, churrasqueira, garagem, portão eletrônico, cerca elétrica, câmeras de segurança).

R\$ 1.700,00 – Rua Aírton Albuquerque n. 326 – Jd Albuquerque (01 suíte com sacada, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com gabinete, lavabo, bwc social, lavanderia, churrasqueira, portão eletrônico, interfone, garagem);

R\$ 1.600,00 – Rua Mato Grosso n.1091 Centro (01 suíte, 02 dormitórios com sacada, sala, copa, cozinha, banheiro social, lavanderia, despensa, garagem, portão eletrônico e interfone).

COMERCIAIS

R\$ 20.000,00 - Rua São Paulo n. 1255- Centro - (Sala comercial com area de 350,00, com area de estacionamento), (Antigo cartório do Valdemar)

R\$ 10.000,00 - Avenida Goioerê n. 2020 - Centro (Área de 360 mts) conta com banheiros múltiplos (masculino, feminino e cadeirante) - não possui móveis ou eletros.

R\$ 5.500,00 - Rua São Paulo n. 1418 - Sobre Loja - Centro (Área total de 300 mts²) + Seguro REF.: 1227.

R\$ 4.000,00 - Av. Capitão Índio Bandeira - Sala 12 - Térreo - Centro Empresarial Antares (160,00 mts, ja incluso condomínio e IPTu)

R\$ 3.000,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2440 - Sala 01 - Centro (Área total de 230,00 mts², 2 banheiros) + Seguro. REF.: 733.

R\$ 2.800,00 (SALA COMERCIAL) - Avenida Capitão Índio Bandeira nº. 1980 - Centro (sala com 100m2, possuindo 1 banheiro, sem vaga de garagem)

R\$ 2.500,00 - Rua Maria Olímpia Jardim n.992 - Jardim N.S. Ap. (126,00 mts, de frente para BR 317 saída para Maringá) + Seguro. REF.: 1385.

R\$ 2.000,00 - Rua Francisco F. Albuquerque N. 1759 - Centro (Sala de 12 mts - em consultório + R\$ 500,00 de condomínio)

R\$ 2.000,00 (+ rateio de água) - Av. Irmãos Pereira n. 1855 - Sala Comercial (onde era Jack)

R\$ 2.000,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n. 1941 - Área 80,00 mts (3 salas, recepção, 2 banheiros e cozinha) + seguro

R\$ 1.800,00 - Rua Interventor Manoel Ribas n. 1253 - Centro (Área 120,00 mts - Sala 02) + Seguro. REF.: 1265.

R\$ 1.800,00 - Rua Marfim n. 982 (Salas corporativas - sem condomínio - área aproximada de 25 a 35 mts) (sala com lavatório e móveis 2.100,00R\$). REF.: 1455.

R\$ 1.600,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n. 901 - Centro (Sala com area de 80,00 mts, com divisórias internas)

R\$ 1.200,00 - Av Capitão Índio Bandeira n. 1400 - Sala 11 - Térreo - Galeria Antares (aproximadamente 100 mts + 500,00 condomínio fixo) chaves na LanHouse ao lado da sala.

R\$ 1.200,00 - Av. Com. Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madrid - SALA 02 (+/- 45Mts2 e 1 banheiro social, + condomínio)

R\$ 1.050,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Sala 11 - 2º Andar - Shopping Cidade (Área de 70,00 mts + condomínio +/- 400,00 + IPTU + Seguro). REF.: 829.

R\$ 1.000,00 - Rua Pitanga n. 626 - Centro - Sala Avulsu - Clínica de Olhos (Área de 22,00 mts + condomínio). REF.: 1426.

R\$ 800,00 - Rua Ailton Albuquerque N. 344 - Sala 02 (Área de 55,00m2 _)

R\$ 750,00 - Av. Capitão Índio Bandeira n. 1.400. Sala Comercial n. 306 - Centro Empresarial Antares - REF.: 1468.

R\$ 550,00 - Av. Capitão Índio Bandeira n. 1.400 - Sala 104 - Ed Antares (41mts). (Caso o cliente tenha interesse em 1 vaga de garagem, será alugada (contrato separado) por R\$ 250,00.) + Condomínio.

CASA COMERCIAL

R\$ 6.000,00 – Av. Joao Bento n. 1159 - Centro (Terreno de 1.000 mts, area util de aproximadamente 400,00 mts – FINS Comercial)

R\$ 5.500,00 – Av. Manoel Mendes de Camargo N. 2.780 (Terreno de 560,00m2, , área útil de 272,72m2)

R\$ 5.000,00 – Rua Santa Catarina n. 1342 – Centro (Área útil de 270 mts, área Total de 1000mts) + Seguro. REF.: 1229.

R\$ 3.500,00 – Rua Interventor Manoel Ribas n. 901 - Centro (2500,00 mts de área total e 160,00 mts de área útil – Sobrado com sala no térreo e primeiro andar, com banheiro, cozinha e lavanderia – Próximo ao Clube 10 de Outubro).

TERRENO - FINS COMERCIAIS

R\$ 1.500,00 - Av. Joao Bento n. 2260 - (470,00 mts) REF.: 1266.

R\$ 1.500,00 - (+ IPTU) Av. Goioerê x Rua Mamborê - Centro (Área de 950,00 mts) REF.: 1260.

BARRACÃO
R\$ 3.000,00 - Av. Irmãos Pereira n. 4590 - Centro (Barracão de 200 mt em final de construção próximo do semáforo).

**Consulte nosso site: www.monalisaimoveis.com.br.
Fones: (44) 3525-1622/3017-1622**

DECRETO Nº 57/2023

DISPÕE SOBRE PROVIDÊNCIAS PARA O CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, ÁBARCADAS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DO PELO PAGAMENTO PARCELAMENTO, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usará de suas atribuições legais,

Considerando, outrossim, que o Código Civil em seu artigo 206, § 5, inciso I, o Decreto Federal nº 20.910/1942 e o Decreto Lei nº 4.597/1947, ambos em pleno vigor, estabelecem que a dívida passiva dos entes federativos prescreve em cinco anos, e que é competência destes a iniciativa de considerar prescritos os "Restos a Pagar";

Considerando, a necessidade de verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos;

Considerando, que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, excurgindo-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indivisíveis;

Considerando a necessidade de regularização da Conta "Restos a Pagar" constantes no Balanço Geral - Passivo Financeiro;

Considerando, ainda, que a contabilidade deve evidenciar, de forma contínua, o nível e a realidade do endividamento e a situação de liquidez do Município;

Considerando, finalmente, a existência, neste Município, de saldos inscritos que devem ser considerados prescritos, conforme determinação legal.

DECRETA

Art. 1º. Ficam, por intermédio do presente Decreto, desde já notificados todos os credores de restos a pagar processados e não adimplidos pelo Município e que possam ter seus créditos abarcados pela prescrição quinquenal, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, a contar da sua publicação, compareçam à Secretaria Municipal de Administração para manifestação e oposição, ressalvados os ajuizados judicialmente.

Parágrafo Único. O não comparecimento, no prazo fixado ou o não acatamento dos argumentos apresentados, importará no reconhecimento da prescrição quinquenal sobre o crédito e no consequente cancelamento do respectivo empenho inscrito em restos a pagar.

Art. 2º. Competirá ao Secretário Municipal de Administração e/ou responsável pela pasta, após o decurso do prazo constante do artigo anterior, providenciar o reconhecimento integral dos restos a pagar processados com período superior a 05 (cinco) anos, contados da sua efetiva inscrição, que tenham sido atingidos pela prescrição quinquenal, junto ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Único. Após o cancelamento da inscrição das despesas inscritas como restos a pagar processados, o pagamento que vier a ser reclamado, desde que devidamente comprovada a inexistência de prescrição, nos termos do caput deste artigo, poderão ser atendidas a conta de dotação, constante da Lei Orçamentária Anual, como Despesas de Exercícios Anteriores, nos termos do disposto no art. 69, do Decreto Federal, nº 93.872/1986 ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º. Fica autorizado também, o cancelamento de restos a pagar processados nas seguintes hipóteses:

I - Quando se comprove que o credor já recebeu o valor do débito;

II - Quando se comprove que o valor inscrito em Restos a Pagar (RP) foi objeto de acordo judicial ou extrajudicial, especialmente quando houver o parcelamento da quantia a ser paga, devendo o débito ser reclassificado para dívidas a longo prazo no passivo da entidade;

III - nas demais situações não previstas nesse ato, desde que a manutenção de sua inscrição em restos a pagar não mais represente a solução mais apropriada, especialmente em razão do débito julgado improcedente ou declarado indevido em sentença judicial, ainda que não transitada em julgado ou débito que represente despesa que não mais integrará o

passivo financeiro de curto prazo da Entidade por estar com sua procedência sendo discutida em Juízo.

Art. 3º. Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a efetuar os lançamentos contábeis objetivando a exclusão dos empenhos relacionados no artigo anterior do passivo financeiro do Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pago Municipal Sidnei Polato, 18 de setembro de 2023.

Adalmir José Garbin Junior
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.193/2023

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO AOS MÉDICOS QUE PRESTAM SERVIÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO, PELO PROGRAMA MAIS MÉDICOS.

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Aos médicos que prestam serviços no Município de Engenheiro Beltrão, mediante o Programa Mais Médicos/Médicos do Brasil, desde que esteja atuando no Município de Engenheiro Beltrão há mais de 03 (três) meses, considerando a realidade socioeconômica do Município, poderá ser concedida uma ajuda de custo tipo auxílio financeiro, na modalidade de recurso pecuniário, no valor de até R\$ 8.500,00 (oto mil e quinhentos reais), mensais, por médico atuante no Município, destinados a auxiliar nas despesas de alimentação, transporte, moradia, quando for o caso, e outros custos.

Parágrafo único - A ajuda de custo a que se refere o "caput" deste artigo se caracteriza como um incentivo municipal específico, objetivando uma maior permanência ou a fixação desses profissionais na saúde municipal.

Art. 2º. O auxílio será pago mediante transferência bancária, separadamente e sem vínculo com a folha de pagamento salarial mensal, possuindo caráter meramente indenizatório.

Art. 3º. As despesas objeto desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal, autorizada a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, se necessário.

Art. 4º. A ajuda de custo prevista nesta Lei poderá ser recomposta anualmente, pelo índice IPCA-BGE, referente ao acumulado dos últimos doze meses.

Art. 5º. As normas ausentes ou necessárias para atingir os objetivos desta lei, poderão ser estabelecidas pelo executivo municipal, através de Decreto.

Art. 6º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação

Pago Municipal Sidnei Polato, 18 de setembro de 2023.

Adalmir José Garbin Junior
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.194/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA SUBSEÇÃO IX, DA SEÇÃO II, CAPÍTULO IV, TÍTULO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.654/2010, QUE TRATA-SE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO.

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado os artigos da Subseção IX, da Seção II, Capítulo IV, Título VI, da Lei Municipal nº 1.654, de 23 de julho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Subseção X
Da Gratificação Temporária Estratégica (GTE)

Art. 172. A Gratificação Temporária Estratégica - GTE destina-se a servidor investido em cargo de provimento efetivo ou não da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, com jornada de trabalho semanal de quarenta horas, que desempenha função estratégica em área considerada de elevada complexidade ou com relevante contribuição para a Agenda do Governo.

Art. 173. A partir de 01 de janeiro de 2024, o valor da GTE não ultrapassará 40% (quarenta por cento) da remuneração básica do servidor e não se estenderá por mais de dois meses ao ano, podendo ser cumulativa com a GTIDE.

Art. 174. A GTE poderá ser concedida por períodos intermitentes, desde que não ultrapassem o prazo do artigo anterior.

§ 1º Esta gratificação poderá ser concedida tanto a servidores efetivos quanto a comissionados.

§ 2º Esta gratificação poderá ser cumulada com outras gratificações previstas na presente lei."

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação

Pago Municipal Sidnei Polato, 18 de setembro de 2023.

Adalmir José Garbin Junior
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.195/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ENGENHEIRO BELTRÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Engenheiro Beltrão, inscrita no CNPJ sob o nº 77.464.303/0001-30, com sede na Rua Telmáco Borba, s/n, centro, nesta cidade de Engenheiro Beltrão, o veículo FIAT UNO VIVACE 1.0, ano/modelo 2014/2015, cor branca, combustível flex, Placas AZQ-2575, Renavam nº 0104997844.

§ 1º. O bem móvel descrito no caput do artigo 1º desta Lei, destina-se ao uso exclusivo da APAE de Engenheiro Beltrão e não poderá ser alienado pelo prazo de 02 (dois) anos após a confecção do termo de doação.

§ 2º. A não observância no disposto no parágrafo anterior e não cumprimento das obrigações estabelecidas no termo de doação acarretará na reversão do Bem doado ao patrimônio do município.

§ 3º. A presente doação fica também consignada à aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a ser devidamente registrado em ata e formalizado através de resolução.

Art. 2º. A partir da vigência desta lei e do respectivo Termo de Doação a APAE de Engenheiro Beltrão, a mesma fluirá plenamente do uso e da propriedade do veículo descrito no artigo 1º desta Lei, respondendo por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a dar baixa no Cadastro de Bens Móveis e na Contabilidade, dos valores contábeis correspondentes ao bem relacionado nesta Lei, tão logo for assinado o Termo de Doação entre o Doador e o Donatário.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, não onerarão os cofres públicos Municipal, ficando a cargo da entidade, ora APAE de Engenheiro Beltrão, todos os procedimentos e despesas pertinentes à regularização da transferência do veículo junto aos órgãos de trânsito.

Parágrafo único - Fica desalietado o Bem de Uso Especial para Bem de Uso Domínical.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pago Municipal Sidnei Polato, 18 de setembro de 2023.

Adalmir José Garbin Junior
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.196/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOUTOR HUGO DEHÉ - ABEHD DE ENGENHEIRO BELTRÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Associação Beneficente Doutor Hugo Dehé - CNEHD de Engenheiro Beltrão, inscrita no CNPJ sob o nº 13.772.438/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 711, Conjunto Habitacional Paraiso das Rosas, nesta cidade de Engenheiro Beltrão, o veículo CHEVROLET SPIN 1.8, LTZ, ano/modelo 2018/2018, combustível flex, cor prata, Placas BCH-0494, Renavam nº 0115839880.

§ 1º. O bem móvel descrito no caput do artigo 1º desta Lei, destina-se ao uso exclusivo da Associação Beneficente Doutor Hugo Dehé - ABEHD e não poderá ser alienado pelo prazo de 02 (dois) anos após a confecção do termo de doação.

§ 2º. A não observância no disposto no parágrafo anterior e não cumprimento das obrigações estabelecidas no termo de doação acarretará na reversão do Bem doado ao patrimônio do município.

§ 3º. A presente doação fica também consignada à aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná - CEDCA/PR, a ser devidamente registrados em ata e formalizados através de resolução.

Art. 2º. A partir da vigência desta lei e do respectivo Termo de Doação a Associação Beneficente Doutor Hugo Dehé - ABEHD, a mesma fluirá plenamente do uso e da propriedade do veículo descrito no artigo 1º desta Lei, respondendo por todos os encargos,

despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a dar baixa no Cadastro de Bens Móveis e na Contabilidade, dos valores contábeis correspondentes ao bem relacionado nesta Lei, tão logo for assinado o Termo de Doação entre o Doador e o Donatário.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, não onerarão os cofres públicos Municipal, ficando a cargo da entidade, ora Associação Beneficente Doutor Hugo Dehé - ABEHD, todos os procedimentos e despesas pertinentes à regularização da transferência do veículo junto aos órgãos de trânsito.

Parágrafo único - Fica desalietado o Bem de Uso Especial para Bem de Uso Domínical.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pago Municipal Sidnei Polato, 18 de setembro de 2023.

Adalmir José Garbin Junior
Prefeito Municipal

ERRATA

Na Decreto nº 053/2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 05 de Setembro de 2023, no preâmbulo, ONDE SE LÊ:

Danieli Rissi Gimenes	Assistente Social	XX	VI	GOP	Estatutário
LEIA-SE:					
Danieli Rissi Gimenes	Assistente Social	II	VI	GOP	Estatutário

Pago Municipal Sidnei Polato, 19 de Setembro de 2023.

Adalmir José Garbin Junior
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PRESENCIAL - RH

PORTARIA Nº 092, de 11 de setembro de 2023.

Replicado por alteração

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Público Municipal, conforme relacionados abaixo:

Matrícula	Nº	Nome	Cargo/Função	Tipo	Período Aquisitivo	Qtd	Período de Férias
99870		ZELI SOARES DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	O	13/02/2022 a 12/02/2023	0	15/09/2023 a 22/09/2023
640052		TAYMARIA HUIA DA SILVA	SECRETARIO ADJUNTO	G	01/02/2021 a 31/01/2022	0	15/09/2023 a 27/09/2023
640027		TANAKARA RODRIGUES DE AGUIAR	ASSESSOR ESPECIAL III	G	10/06/2022 a 09/06/2023	10	02/10/2023 a 11/10/2023
95470		JEANE PIETROVSKY RIBAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	G	01/04/2021 a 31/03/2022	15	15/09/2023 a 02/10/2023
644075		CAIQUE LUSTOSA HONDAH VENDORIM	AGENTE DE COMBATE A ENFERMIA	G	14/01/2022 a 13/01/2023	20	11/09/2023 a 30/09/2023
644075		CAIQUE GUSTAVO HONDAH VENDORIM	AGENTE DE COMBATE A ENFERMIA	G	14/01/2022 a 13/01/2023	10	10/01/2024 a 19/01/2024
7400		DANIELE DOS SANTOS	AGENTE DE SAÚDE	P	03/09/2022 a 02/09/2023	10	14/09/2023 a 23/09/2023
643008		SINDI PIRES DE FARIAS	AGENTE DE SAÚDE	G	03/09/2022 a 02/09/2023	5	25/09/2023 a 28/09/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 11 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pago Municipal Martin Krupke, 11 de setembro de 2023.

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLINI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
ATA REGISTRO DE PREÇOS 166/2023
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 78.217.070/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Celso Buscaroli, portador do CPF sob nº 72.280.199-20 e RG sob nº 438039-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS 86/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa TALISMA HOTEL E RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.262.880/0001-63, com sede na Avenida BRASIL, 38, CENTRO, Boa Esperança PR, CEP - neste ato representada por VANDERLEI FORTES VEIGA, inscrito no CPF sob nº 640.245.209-20, RG Nº 4.497.762-1, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade colada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se à partes às normas constantes na Lei nº 8.066, de 21 de junho de 1990, e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente, Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 86/2023, Registro de Preços para Contratação serviços de refeição que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	700	500g	Serviço de buffé, com a disponibilização de caderes plásticos com copos, mesas com tampões, toalhas, prataria, rechaud e travessas para serviço americano, serviço de garçons, operários e chefe de cozinha, para alimentação de 700 pessoas, contendo os seguintes itens: toalha de fros com salame, lombinho defumado, roulet de frango, presunto, três tipos de queijo e três tipos de sorvitos. Bebidas: dois tipos de refrigerante (extrato de cola e extrato de laranja) normal e light/diet (disponibilidade de um litro por pessoa, podendo ser dividido o que não for utilizado, assim como os demais itens); água mineral (disponibilidade de um litro por pessoa); pratos principais: arroz branco, salada de frango (refrito, rúcula, repolho); salada de legumes (cenoura, vagem, chuchu); doce e sobremesa de frango (assado com batatas); creme de milho; carne bovina (costela assada recheada); farofa aromática; E, ainda, sobremesa, contendo: brownie de chocolate, bolo de leite com sorvete de baunilha. O serviço deverá estar disposto sobre as mesas do buffé com forro de madeira, com toalhas brancas e toalhas de vidro/taças, pratos e talheres adequados.	34,2857	24.000,90

Valor da Ata: R\$ 23.999,99 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Secretária M. de cada departamento o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao preço praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não entregar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, em desacordo com o edital e a nota entrega do produto poderá acarretar penalidades previstas em lei;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito tornava o produto de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e o órgão participante(s);

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por falta superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar o órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.2. O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

6.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

7.1.1. Atender os pedidos efetuados pelos pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas ocorrências de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

7.1.2. executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência de edital.

7.1.3. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

7.1.4. Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8. DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados são os preços unitários/oferta ofertados nas propostas das sinalistas desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos Bens/Itens, anexo a este instrumento e servem de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

8.2. Os preços registrados não poderão ser alterados, exceto em caso de força maior.

9.1 Os produtos que poderão ser adquiridos nesta Ata de Registro de Preços serão formalizados por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço.

9.2 Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro se preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

9.3 Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competido a este convocar sucessivamente os demais licitantes classificados em ordem de classificação, os demais participantes de ata.

9.4 - O objeto desta ata de registros de preços no caso de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.7 Quanto a execução:

9.7.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência de edital.

9.7.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela administração, não serão considerados como inadimplência contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento devido do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

10.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido enviada pela Internet, só será aceita após a conformação de sua autenticidade.

10.3 E vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 068/2023.

10.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes documentos:

10.5.1 Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido enviada pela Internet, só será aceita após a conformação de sua autenticidade.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações que como participante do pregão que como contratada, os licitantes estão sujeitos às seguintes penalidades, conforme a infração:

I - Deixar de apresentar documentação exigida no certame; suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado do valor total do item;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

II - Manter comportamento inadequado durante o pregão; afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

III - Não manviar a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

IV - Executar os serviços (ou entregas quando xroduto) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado; advertência;

V - Executar o contrato com atraso injustificado no prazo de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual;

VI - Inexecução parcial do contrato; suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VII - Inexecução total do contrato; suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VIII - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual; declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestralmente em órgão oficial.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

12.3 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÉ-PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Esperança, 19 de setembro de 2023.

Município de Boa Esperança
Celso Buscaroli
Prefeito Municipal

TALISMA HOTEL E RESTAURANTE LTDA
Vanderleil Fortes Veiga
Representante Legal

Testemunhas:

Gabriel de Oliveira Biazzi
Gestor do Contrato

Magdalena Agneli Pinho
Fiscal do Contrato

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Praça Henrique Sztefman - 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87.355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Site: http://www.juranda.pr.gov.br

ATA 97/2023

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura de Juranda, por meio do responsável desta entidade, a Sra. LEILA MOTTOT AMADEI, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo administrativo 137/2023, Pregão Presencial 63/2023, assinada em 19/09/2023 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MESA DE BOM COM RACHA, CAIXA ATIVA E PASSIVA E MICROFONE COM FIO E SEM FIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

Fornecedor: ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR 0868124844
CNPJ: 09.230.568/0001-73

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	NOVA - CORTINA BALCÃO SERVIÇO DE CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA BARRAS, PORTAS E JANELAS, COMPARTECIMENTO DE MELHOR QUALIDADE, PARA USO DE LOCAIS COMERCIAIS, SERVIÇO DE GARÇONS, OPERÁRIOS E CHEFE DE COZINHA, para alimentação de 700 pessoas, contendo os seguintes itens: toalha de fros com salame, lombinho defumado, roulet de frango, presunto, três tipos de queijo e três tipos de sorvitos. Bebidas: dois tipos de refrigerante (extrato de cola e extrato de laranja) normal e light/diet (disponibilidade de um litro por pessoa, podendo ser dividido o que não for utilizado, assim como os demais itens); água mineral (disponibilidade de um litro por pessoa); pratos principais: arroz branco, salada de frango (refrito, rúcula, repolho); salada de legumes (cenoura, vagem, chuchu); doce e sobremesa de frango (assado com batatas); creme de milho; carne bovina (costela assada recheada); farofa aromática; E, ainda, sobremesa, contendo: brownie de chocolate, bolo de leite com sorvete de baunilha. O serviço deverá estar disposto sobre as mesas do buffé com forro de madeira, com toalhas brancas e toalhas de vidro/taças, pratos e talheres adequados.	ML	450,00	75,20	36.750,00	

Fornecedor: ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR 0868124844
CNPJ: 09.230.568/0001-73

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	17884 - SERVIÇO DE FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL, COMPOSTA POR TRILHO DE ALUMÍNIO, CONTEÍDO EM UMA EXTREMIDADE COMANDO GRATUITO, TRACADO POR CORRENTE EM PVC, POSSIBILITANDO GIRO DE ATÉ 180° E NA OUTRA EXTREMIDADE, COMANDO CROCHÊ COM RODALHA DE AÇO AO BICO. LÂMINAS COLEADO AREZO E COM COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE, COM LARGURA DE 30 CM (TRÊS DECÍMETROS), COM 40 LÂMINAS, COM PÊNDULO EM PLÁSTICO E CONTRAPESO DE FERRO NO INTERIOR DO TRILHO, CARROINHOS TRANSPORTADORES DAS LÂMINAS COM CATRACA AJUSTÁVEL PARA REGULAGEM DO POSICIONAMENTO DAS LÂMINAS EM METAL, PERFIL CANTONEIRA 1 AÇO E TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS EM CADA LOCAL A SER INSTALADO, A INSTALAÇÃO DEVE INCLUIR FORTES, BUCHAS, PARAFUSOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O PERFETO FUNCIONAMENTO DAS PERSIANAS INSTALADAS. A EMPRESA CONTRATADA, APÓS SER COMUNICADA PELA CONTRATANTE, DEVERÁ INDICAR UM PREÇO PARA COMPRA DE TODOS OS MATERIAIS E AFEIRAS AS MEDIDAS DAS ÁREAS ONDE SERÃO INSTALADAS AS PERSIANAS NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA EMPRESA E ACEITAÇÃO DA CONTRATANTE. O ACOMPANHAMENTO DAR-SE-Á SEM ONUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	ML	30,00	150,00	4.500,00	

Valor Total: 41.250,00

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado a vigência do Registro de Preços 19/09/2024

Juranda - PR, 19 de setembro de 2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Praça Henrique Sztefman - 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87.355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Site: http://www.juranda.pr.gov.br

ATA 96/2023

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura de Juranda, por meio do responsável desta entidade, a Sra. LEILA MOTTOT AMADEI, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo administrativo 138/2023, Pregão Presencial 64/2023, assinada em 19/09/2023 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MESA DE BOM COM RACHA, CAIXA ATIVA E PASSIVA E MICROFONE COM FIO E SEM FIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

Fornecedor: L. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EPF
CNPJ: 09.230.568/0001-73

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	17884 - SERVIÇO DE FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL, COMPOSTA POR TRILHO DE ALUMÍNIO, CONTEÍDO EM UMA EXTREMIDADE COMANDO GRATUITO, TRACADO POR CORRENTE EM PVC, POSSIBILITANDO GIRO DE ATÉ 180° E NA OUTRA EXTREMIDADE, COMANDO CROCHÊ COM RODALHA DE AÇO AO BICO. LÂMINAS COLEADO AREZO E COM COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE, COM LARGURA DE 30 CM (TRÊS DECÍMETROS), COM 40 LÂMINAS, COM PÊNDULO EM PLÁSTICO E CONTRAPESO DE FERRO NO INTERIOR DO TRILHO, CARROINHOS TRANSPORTADORES DAS LÂMINAS COM CATRACA AJUSTÁVEL PARA REGULAGEM DO POSICIONAMENTO DAS LÂMINAS EM METAL, PERFIL CANTONEIRA 1 AÇO E TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS EM CADA LOCAL A SER INSTALADO, A INSTALAÇÃO DEVE INCLUIR FORTES, BUCHAS, PARAFUSOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O PERFETO FUNCION					



Prefeitura Municipal

Quinta do Sol



DECRETO Nº 076/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1365, 19 de Setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º *Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 18.965.71 (Dezoito Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos), na forma a seguir detalhada:*

Código	Descrição	Fonte	Valor
06- ORGAO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
11-UNIDADE	CULTURA		
13	CULTURA		
13392	DIFUSÃO CULTURAL		
133920006	GESTÃO DA CULTURA		
	AUXÍLIO FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL(ELI PAULO GUSTAVO-DEMAIS ÁREAS) C/C 24985-X(11918)		
133920006.2.22300	MATERIAL DE CONSUMO	1054	R\$ 10.465,71
3.3.90.30.00.00.00(4943)			
3.3.90.31.01.00.00(4944)	PREMAÇÕES CULTURAIS	1054	R\$ 8.000,00
3.3.90.93.00.00.00(4945)	RESTITUIÇÃO SALDO DE COVENIO	1054	R\$ 500,00

TOTAL			R\$ 18.965,71
-------	--	--	---------------

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 18.965,71 sendo de R\$ 18.465,71 de

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA	
21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	
21.004.024.0005.2.093 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	
3.390.40.00 - 593 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
Forte: 1000 - Recursos Ordinários (Livre)	16.500,00
21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00 - DIVISÃO SOCIAL ALIMENTAR	
21.005.08.306.0001.2.089 - Manutenção do Restaurante Popular	
4.490.52.00 - R11 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Forte: 1000 - Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00
22 - SECRETARIA MUNIC.SERV.URB. RURAIS E OBRAS	
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
22.001.04.122.0004.2.041 - MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECRETÁRIO	
3.390.40.00 - 615 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Forte: 1000 - Recursos Ordinários (Livre)	6.071,50
26 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001 - GABINETE DO PROCURADOR	
26.001.03.092.0004.2.059 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR	
1.190.13.00 - 764 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Forte: 1000 - Recursos Ordinários (Livre)	11.000,00
20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
3.390.46.00 - 357 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Forte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	38.900,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
003 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL	
18.003.04.943.0005.0.002 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	

Frente: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.928,50
Supervit Financeiro da Fonte:	
Frente: 2495 - Atenção Básica	83.748,29
Excesso de Despesa na Fonte:	
Frente: 511 - Taxas - Prestação de Serviços	606,75
Total dos Créditos:	165.357,04

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Esperança – PR, 15 de Setembro de 2023.



JOEL CELSO
BUSCARIOL/232801
0920

Assinatura do Cadei digital por CDS
01832184.54862.723280009
Data: 2023.09.15 13:57:15 -03'00'

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná
Praça Henrique Schafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01 CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 – JURANDA-PR	
EXTRATO Nº 130/2023	
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 041/2022	
Autorização e Fundamentação: Artigo 290 da Lei Municipal nº 785/2008 Lei Complementar Municipal nº 1.054/2013 e 201/2017 Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022	
Fica rescindido o Contrato por Tempo Determinado nº 041/2022, objeto do extrato nº 064/2022, antecipadamente a pedido da contratada.	
Participes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. CONTRATADO (A): VERA LUCIA DA SILVA EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LOCAIS INTERNOS - DISTRITO DE PRIMAVERA)	
DATA DA RESCISÃO: 15/09/2023	
 _____ Leila Motta Almeida Prefeita Municipal	


Leonardo Lazaretti Romero
Prefeito Municipal de Quinta do Sol/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÊ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

O Município de Mamborê, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de OUTUBRO do ano de 2023, na SALA DE LICITAÇÕES NA RUA GUADALAJARA nº 645 em MAMBORÊ, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Av. Rui Barbosa	Construção de infraestrutura urbana (lazer)	648,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@mambore.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3568-8033.

Mamborê, 19 de setembro de 2023.

Mauro Augusto da Rocha
 presidente da Comissão de licitação



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 274/2023

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscaroli, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **CAMILA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, no período de 15/09/2023 a 24/09/2023 totalizando 10 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 18 de setembro 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 275/2022

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná Joel Celso Buscaroli, no uso de suas atribuições legais, em especial os ditames da Lei 998/2017.

Considerando: substituição de professor efetivo em cargo de agente Político.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o contrato do Professor de Educação Básica, **KATIA CARDOSO SCHUNCK**, habilitado no PSS nº 01/2023, sob Regime RGPS/INSS, com carga horária de 20hrs semanal, a partir do dia 18 de setembro de 2023, nos termos da Lei 998/2017, até a data de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 19 de setembro 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 276/2022

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná Joel Celso Buscaroli, no uso de suas atribuições legais, em especial os ditames da Lei 998/2017.

Considerando: substituição de professor efetivo em cargo de agente Político.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o contrato do Professor de Educação Básica, **ANA PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA**, habilitado no PSS nº 01/2023, sob Regime RGPS/INSS, com carga horária de 20hrs semanal, a partir do dia 23 de setembro de 2023, nos termos da Lei 998/2017, até a data de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 19 de setembro 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 277/2023

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscaroli, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Olziel Vieira do Nascimento**, no período de 18/09/2023 a 01/10/2023 totalizando 14 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 19 de setembro 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Joel Celso Buscaroli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JURUÁ

Compras e Contratos

Impressão Publicação Contrato - Aditivo

Sequência: 1 Cópia Cliente: 2008 2023 Ano: Contrato: 2023 Ano - Contrato - Publicação

Contrato: 2023 Identificador - Contrato - Publicação: 2023 Cliente - Contrato - Publicação

Contrato: 2023 Sequência - Publicação Contrato 1

MUNICÍPIO DE JURUÁ

EXTRATO DO ADITIVO Nº 1/2023

SUPRESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2022

Tomada de Preços 18/2022

DATA: 19 de setembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JURUÁ - Estado Paraná, com endereço PRAÇA HENRIQUE ZAFERMAN, nº 159, Juruá no CNPJ/MF nº 18.198.755/0001-09, neste ato representada pela sua prefeita municipal Sra. LEILA MIOTTO AMADEI, inscrita sob o CPF/MF nº 962.592.719-72.

CONTRATADO: CONENSE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.875.155/0001-22, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. SERGIO ANTONIO PAZTRO, inscrito sob o CPF/MF nº 727.154.729-00, com endereço a RUA JOAO MEDEIROS, 01, CENTRO - 85.440-000, Ubatuba-PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLICAÇÃO DA ESCALA HELENA CONNOR BRAZ PARA INSTALAÇÃO DO CMEI NO DISTRITO DE PRIMAVERA - MUNICÍPIO DE JURUÁ-PR.

VALOR: Fica Suprimido o valor total de R\$ 9.399,12 (nove mil e trezentos e noventa e nove reais e doze centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei 8.686/1993, Art. 65 inc. 5º.



Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE JURUÁ

Compras e Contratos

Termo Adjudicação - Homologação e Adjudicação

Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 139 Cliente - Minuta - Licitação: 2066

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO 66/2023

A responsável desta entidade, a Sra. LEILA MIOTTO AMADEI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Nº Processo: 06/2023
Modalidade: Pregão
Tipo Concorrência: Registro de Preços
Data da homologação: 19/09/2023
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRANTOS E CUBA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL INSTALADOS, DESTINADA A SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-PR.

02 - Credenciados:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GRANTO AMARELO ORNAMENTAL, E" 2CM, INSTALADO COM ACABAMENTO EM MEIA ESQUADRIA, COM COLA INCLUSA E COM TODOS MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.	M2		100	R\$500,00	R\$50.000,00
2	GRANTO BRANCO LACALIS, E" 2CM, INSTALADO COM ACABAMENTO EM MEIA ESQUADRIA, COM COLA INCLUSA E COM TODOS MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.	M2		300	R\$290,00	R\$87.000,00
3	GRANTO PRETO, E" 2CM, INSTALADO COM ACABAMENTO EM MEIA ESQUADRIA, COM COLA INCLUSA E COM TODOS MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.	M2		30	R\$290,00	R\$8.700,00
4	GRANTO CANTO, E" 2CM, INSTALADO COM ACABAMENTO EM MEIA ESQUADRIA, COM COLA INCLUSA E COM TODOS MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.	M2		30	R\$300,00	R\$9.000,00
5	GRANTO VERDE, E" 2CM, INSTALADO COM ACABAMENTO EM MEIA ESQUADRIA, COM COLA INCLUSA E COM TODOS MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.	M2		100	R\$480,00	R\$48.000,00
6	GRANTO CINZA, E" 2CM, INSTALADO COM ACABAMENTO EM MEIA ESQUADRIA, COM COLA INCLUSA E COM TODOS MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.	M2		50	R\$400,00	R\$20.000,00
7	GRANTO BRANCO LACALIS, E" 2CM, INSTALADO COM ACABAMENTO EM MEIA ESQUADRIA, COM COLA INCLUSA E COM TODOS MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.	M2		50	R\$480,00	R\$24.000,00
8	CUBA C/O ROTO DE 180CM X 90CM X 1,2 CM, COM 3,12 DE 50X33X12 CM, INSTALADO COM ACABAMENTO EM MEIA ESQUADRIA, COM COLA INCLUSA E COM TODOS MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.	UN		10	R\$134,50	R\$1.345,00



MUNICÍPIO DE JURUÁ

Compras e Contratos

Termo Adjudicação - Homologação e Adjudicação

Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 139 Cliente - Minuta - Licitação: 2066

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO 66/2023

A responsável desta entidade, a Sra. LEILA MIOTTO AMADEI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Nº Processo: 06/2023
Modalidade: Pregão
Tipo Concorrência: Registro de Preços
Data da homologação: 19/09/2023
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRANTOS E CUBA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL INSTALADOS, DESTINADA A SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-PR.

02 - Credenciados:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	DE 3,12 DE 50X33X12 CM, INSTALADO COM ACABAMENTO EM MEIA ESQUADRIA, COM COLA INCLUSA E COM TODOS MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.	UN		10	R\$120,00	R\$1.200,00

Total do Lote: R\$306.996,00
Total do Fornecedor: R\$306.996,00

Juruá, 19 de setembro de 2023.



LEILA MIOTTO AMADEI
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JURUÁ

Compras e Contratos

Termo Adjudicação - Homologação e Adjudicação

Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 140 Cliente - Minuta - Licitação: 2066

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO 66/2023

A responsável desta entidade, a Sra. LEILA MIOTTO AMADEI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Nº Processo: 06/2023
Modalidade: Pregão
Tipo Concorrência: Registro de Preços
Data da homologação: 19/09/2023
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAL DE COXA E COZINHA DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-PR.

02 - Credenciados:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	POTE RECORTADO 2 LITROS COM ROSCA, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
2	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
3	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
4	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
5	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
6	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
7	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
8	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
9	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
10	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
11	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
12	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
13	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
14	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
15	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
16	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
17	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
18	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
19	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
20	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
21	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
22	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
23	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
24	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
25	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
26	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
27	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
28	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
29	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
30	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
31	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
32	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
33	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
34	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
35	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
36	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
37	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
38	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
39	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
40	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
41	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
42	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
43	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
44	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
45	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
46	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
47	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
48	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
49	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
50	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
51	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
52	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
53	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
54	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
55	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
56	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
57	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
58	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
59	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
60	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
61	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
62	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
63	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
64	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
65	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
66	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
67	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
68	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
69	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
70	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
71	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
72	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
73	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
74	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
75	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
76	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
77	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
78	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
79	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
80	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
81	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
82	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
83	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
84	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10	R\$10,00	R\$100,00
85	POTE ALUMÍNIO 1,5 LITROS, CAPACIDADE APROXIMADA DO PRODUTO (CM).	UN		10		



Quinta do Sol

Gestão 2022-2024

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ANULAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 022/2023.

Objeto: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA JADS E JADSON, NO DIA 17/12/2023.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Cintia Bardela, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no Inciso III, §2.º do Artigo 7º, c/c o Artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;

DECIDE,

Tendo como princípio a legalidade que deve nortear todos os atos administrativos, ANULAR a Inexigibilidade de Licitação n.º 022/2023. Publique-se.

Quinta do Sol/PR, em 19 de Setembro de 2.023.

Cintia Bardela
Presidente CPL



**MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE.....:	43 /2023
REQUERENTE.....:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO.....:	Contratação de serviços de refeição para realização de evento específico do município de Boa Esperança (casamento comunitário).
PROCEDIMENTO.....:	Dispensa Por Limite
VALOR MÁXIMO.....:	R\$ 1.100,00 (oitto mil e cem reais).
FUNDAMENTO LEGAL.....:	Lei 14.133/21.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da Lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame a(s) seguinte(s) fornecedor (es):

1) TALISMA HOTEL E RESTAURANTE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.262.090/0001163 no valor total dos itens vencidos de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Boa Esperança, 19 de setembro de 2023

Joel Celso Buscariol

Prefeito Municipal

 Governo Municipal de Nova Cantu/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos 	
(Replicado por incorreção)	
EXTRATO DE CONTRATO:	REF. PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2023 INEXIGIBILIDADE N° 20/2023 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 005/2023
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ N° 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	PIZZATTO, VIEL E CIA LTDA. Inscrito no CNPJ sob n°: 07.172.493/0001-96.
OBJETO:	Credenciamento de Empresa Especializada para prestação de serviços de Atendimento Médico Disponibilizando no mínimo 01 (Um) Profissional Clínico Geral Com Especialização em Neuropediatria.
VALOR:	R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
ASSINATURA:	12 de setembro de 2023
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.




Município de Farol

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 -
CARACTERÍSTICA: Tradicional (Contrato)

CONTRATANTE: Município de Farol/Pr

NATUREZA: Contratação de serviços

OBJETO: LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FAROL/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:R\$88.530,00

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento das propostas/documentos: Até às 8h55 min do dia 05/10/2023
Sessão pública/fances: Às 9h00 min do dia 05/10/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
ADJUDICAÇÃO: Por grupo

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

BENEFÍCIO PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICRO E PEQUENAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): Licitação ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP

ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: <https://tbl.org.br/>
Email oficial: farol.licitacao@gmail.com
Telefone: (44) 3563-1101

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - <https://farol oxy elotech.com.br/portaltransparencia/>

[illegible]

TRIBUNA
DO INTERIOR

TRIBUNA
DO INTERIOR

TRIBUNA
DO INTERIOR

A person in a blue shirt is seen from the back, holding a remote control for a drone. The drone is flying in the air against a bright, hazy sunset background. The text is overlaid on the image in orange and white boxes.

CURSO

**OPERAÇÃO
DE DRONES**

24 a 26/10
8h às 17h
Local: **Sindicato Rural de C. Mourão**
Instrutor: **Mauro Moreira**

Interessados entrar em contato com a mobilizadora
Nayara: (44) 99929-2274 / (44) 3523-1953
ou pelo e-mail: nayara.sindicatosenar@gmail.com

